

## LEI Nº 3.843, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.827, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal, localizada rua Buriti, esquina com rua da Produção, no bairro Mário Raiter, no município de Sorriso – MT.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.827/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Hélio Expedito da Silva, localizada no loteamento Juscelino Kubitschek, no município de Sorriso – MT.”

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.827/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a “**Escola Municipal Hélio Expedito da Silva**”, localizada na rua Buriti, s/n, Quadra 09, Lote 01, Loteamento Juscelino Kubitschek, no município de Sorriso – MT.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2026.



**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração



**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

24/03/26

Edição nº 4954 pag. 1139

*Bruno Pecinelli*